

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N.º 2469/2019**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**AMPLIA E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o perímetro urbano da cidade de São José do Ouro, que foi delimitado pela Lei Municipal nº 1107/1994, de 13.12.1994.**

**Art. 2º Os limites do perímetro urbano da cidade de São José do Ouro passam a ter a demarcação e delimitação de acordo com o mapa e a descrição constante do Anexo I, desta Lei.**

**Art. 3º Os imóveis abrangidos pelo perímetro urbano determinado por esta Lei e que efetivamente mantiverem a característica comprovada da atividade agropastoril, ainda que localizados em área urbana, ficam afastados da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, determinado pela Lei Municipal nº 1058/93.**

**Art. 4º Torna-se revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1107/1994.**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### A N E X O - I

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO OURO RS.

O ponto de origem desta descrição, é o pontilhão de concreto, sobre o Arroio Cachoeirinha na ERS 343 na saída para Cacique Doble, deste segue confrontando ao Norte, pela margem esquerda do Arroio Cachoeirinha até a Sanga Guizolfi, deste segue confrontando a Oeste, com a margem esquerda da Sanga Guizolfi, até encontrar a estrada que liga São José do Ouro a Linha Santo Antônio, deste segue pela estrada em direção a ERS 442 que liga São José do Ouro a Machadinho passando 100,00 metros da estrada ERS 442, deste segue rumo sul por 120,00 metros até 100,00 metros ao Norte, da perimetral João Menegat, deste segue a 100,00 metros paralelo ao Norte, da perimetral João Menegat, até as terras de Maura Gelain, na divisa com terras de Juracy Joana Finco Lottici, deste segue rumo norte por 970,00 metros contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici e segue rumo nordeste contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici, até as proximidades da Lagoa do Ouro, deste segue rumo Leste, contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici e sucessores de Santo Gelain, deste segue rumo Sul, contornando as terras dos sucessores de Santo Gelain até 100,00 metros ao Norte da avenida Antônio Finco, deste segue rumo Nordeste, a 100,00 metros ao Norte, paralelo a Avenida Antônio Finco até a Área Industrial, deste segue rumo Norte, contornando a Área Industrial, deste segue rumo Sudeste, contornando a Área Industrial, deste segue rumo Sul, contornando a Área Industrial até a Avenida Antônio Finco deste segue rumo Sudoeste, pela Avenida Antônio Finco até encontrar as terras de Nilvo Giacometti, deste segue rumo Sul, contornando as terras de Nilvo Giacometti e Antônio Giacometti, até a Avenida Dionísio Giacometti Irmão, desta segue ainda rumo Sul, contornado as terras de Antônio Giacometti e Adilsom Amadeo Secco, deste segue rumo Oeste, contornando as terras de Adilson Amadeo Secco e Lirio Biasi Junior, deste segue rumo Norte, contornando as terras de Lirio Biasi Junior, até 100,00 metros ao Sul da Avenida Dionísio Giacometti Irmão deste segue 100,00 metros ao Sul paralelo a Avenida Dionísio Giacometti e a Avenida Antônio Finco, até encontrar as terras do Residencial Risson LTDA. Deste segue rumo Sul, contornando as terras do Residencial Risson LTDA. Deste segue rumo Oeste, até 100,00 metros ao Leste da Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Sul, a 100,00 metros a Leste paralelo a Avenida Laurindo Centenaro até o Arroio Pasinato, deste segue pela margem esquerda do Arroio Pasinato, até o limite das terras de sucessores de Horeste Menegat, deste segue rumo Sul, contornando as terras de sucessores de Horeste Menegat, até as terras de Cereais Menegola, deste segue contornando as terras de Cereais Menegola e Valmir Carniel, até a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue pela Avenida Laurindo Centenaro, passando em frente a Coopercampos, até as terras de Milton

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

Pasinato e Valcir Domingos Perin, contornado as terras destes até encontrar novamente a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Oeste, pelas terras de Dilso Stanguerlin e Aldair Zanella, deste segue rumo Norte, contornando as terras de Dilva Stanguerlin, Irineu Menegat e Valmir Carniel, deste segue rumo Leste, contornando as terras de Valmir Carniel, até a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Norte, pela Avenida Laurindo Centenaro, até o Arroio Pasinato, deste segue rumo Oeste, pela margem direita do Arroio Pasinato, até 100,00 metros após a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Norte, por 96,00 metros e a 100,00 metros paralelo a Oeste da avenida Laurindo Centenaro, até as terras de Ignês Guizolfi Carniel, deste segue no rumo Oeste por 1743,00 metros até contornar o loteamento Petrópolis, no Bairro da Canções, deste segue rumo Norte, por 445,00 metros contornando o loteamento Petrópolis e terras de Natale Ferrari, deste segue rumo Oeste por 600,00 metros até a divisa de Ema Bagio Carniel com Genei Xavier dos Santos e a 150,00 metros ao Sul da Avenida Marechal Floriano, deste segue ainda no rumo Oeste por 977,00 metros até contornar o terreno da ASMOURO, deste segue no rumo Norte até encontrar a ERS 343, saída para Cacique Doble, deste segue rumo Leste, pela ERS 343 até o Pontilhão de concreto na ERS 343 sobre o Arroio Cachoeirinha origem desta descrição.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 2501/2020**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO A REALIZAR DESPESAS PARA ATENDER FAMÍLIAS DO MEIO RURAL EM SITUAÇÃO DE DESABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro autorizado a realizar despesas visando atender famílias do meio rural em situação de desabastecimento de água potável.**

**Art. 2º As ações deverão ser desenvolvidas em parceria com as famílias, permitindo que o Município participe com o percentual de até 50% (cinquenta por cento) da despesa efetivamente realizada.**

**Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na LOA, através de Decreto, com a utilização de transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE ABRIL DE 2020**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 06 DE ABRIL DE 2020**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Gral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 041/2020**  
**DE 19 DE MAIO DE 2020**

**DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                         |                                     |     |     |           |
|------------|-------------------------|-------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                     |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                     |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 1037                    | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.48.00            | OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PES. FIS. | 290 | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                      |                         |     |     |           |
|------------|----------------------|-------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 11- ENCARGOS GERAIS  |                         |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – ENCARGOS GERAIS |                         |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2999                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |     |     |           |
| RUBRICA:   | 9.9.99.99.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 358 | R\$ | 20.000,00 |

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2020**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 009/2020**  
**DE 19 DE MAIO DE 2020**

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

### **C O N V O C A**

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

| <b>Cargo/Função</b> | <b>Convocado(a)</b> | <b>Classif.</b> |
|---------------------|---------------------|-----------------|
| <b>Operário</b>     | Catia da Silva      | 2º              |

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2020**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 124/2020**  
**DE 19 DE MAIO DE 2020**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO  
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores; Lei 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, candidata aprovada em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

| <b>Cargo/Função</b> | <b>Convocado(a)</b> | <b>Classif.</b> |
|---------------------|---------------------|-----------------|
| <b>Operário</b>     | Catia da Silva      | 2º              |

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 125/2020**  
**DE 19 DE MAIO DE 2020**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito as Servidoras Municipais abaixo nominadas:

| SERVIDORAS               | PERIODO AQUISITIVO      | PERIODO DE GOZO         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Alexandra Beatriz Correa | 20.05.2019 a 19.05.2020 | 20.05.2020 a 03.06.2020 |
| Sandra Zanella Pieri     | 28.02.2019 a 27.02.2020 | 27.05.2020 a 10.06.2020 |
| Luciana Polo Rizzon      | 28.02.2019 a 27.02.2020 | 27.05.2020 a 10.06.2020 |
| Bibiana Rodio            | 08.07.2018 a 07.07.2019 | 25.05.2020 a 03.06.2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 126/2020**  
**DE 19 DE MAIO DE 2020**

**DESIGNA SERVIDORAS MUNICIPAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as Servidoras Municipais abaixo nominadas, aprovadas em Concurso Público estabelecido pelo Edital 001/2019, de 25.09.2019, nomeada através da Portaria Municipal n.º 122/2020, de 12.05.2020, para exercer as atividades de seus cargos nas seguintes Secretarias:

| <b>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b> |               |                   |
|----------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>Servidora</b>                                   | <b>Função</b> | <b>DATA/INIC.</b> |
| Juliane Teresinha Manfron Ferreira                 | Servente      | 19.05.2020        |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |               |                   |
|--------------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>Servidora</b>                     | <b>Função</b> | <b>DATA/INIC.</b> |
| Salete Matos da Silva                | Servente      | 19.05.2020        |

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*